



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 85/2020

Pregão Eletrônico nº 38/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, com sede na Avenida Peter Henry Rolfs, nº 305, Loja 22, Centro, na cidade de Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob nº 08.582.479/0001-23 e Inscrição Municipal nº 5350, neste ato representada por **IGOR GUADALUPE COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-12.121.079-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 058.131.116-70, residente e domiciliado na Rua Coimbra, nº 105, Ap. 01, João Bráz da Costa Val, na cidade de Viçosa/MG, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2020, firmado em 01/06/2020, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 85/2020 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no item 7.1 da Cláusula 7ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem atualizar pelo índice IPC-FIPE, nos termos do item 4.2 da Cláusula 4ª do Contrato nº 85/2020, em 8,3% (oito inteiros e três décimos por cento) os preços constantes do item 2.1 da Cláusula 2ª do referido instrumento, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 2.707,50 (dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos) e total estimado de R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O primeiro pagamento somente será realizado mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos mobiliários.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 221 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 02.09.01 - Secretaria de Desenv. e Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 85/2020, firmado em 01/06/2020.


E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

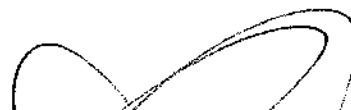
Pederneiras, 23 de maio de 2022

IGOR GUADALUPE COELHO
Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.238-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda

CONTRATO Nº 85/2020 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de um Sistema de Gestão de Assistência Social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

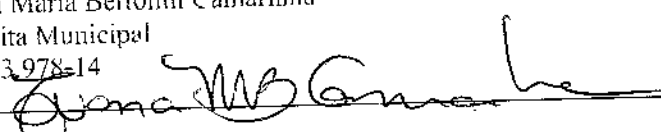
Pederneiras, 23 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Igor Guadalupe Coelho

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 058.131.116-70

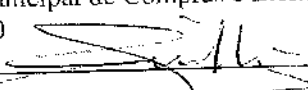
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 

Rua Siqueira Campos, S-64 - Centro - CEP 17280-000 - Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283.9570 - Fax: (14) 3284.1764 - www.pederneiras.sp.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8E4B-9ADF-3AC6-829D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8E4B-9ADF-3AC6-829D



Hash do Documento

622F6CC92675A5B6661EB6AB0A8CB62CD9A06EA31D70CA324438CE086768AE1E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2022 é(são) :

✓ Igor Guadalupe Coelho - 058.131.116-70 em 24/05/2022 11:23

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JUNGLE CONSULTORIA E

SOLUCOES SOCIAIS LTDA - 08.582.479/0001-23

